



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.370 DE 19 MAIO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superavit no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências”.*

**JAIME CAPUTTI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
127-3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros	
Aplicação	300.0086	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de maio de 2020.

**JAIME CAPUTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 20 de maio de 2020.**

**Página: 07 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**